



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2784

Ji-Paraná (RO), 26 de abril de 2018

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-901/2018

INTERESSADO: SEMPLAN
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano
Senhor Controlador,

Considerando manifestação juntada às fls. 76, aprovo previamente a prestação de contas acostadas aos autos pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Encaminhe-se a CGM para devida análise técnica.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

Angelo Luiz Ataíde Moroni
Coordenador-Geral do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9091/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO 1-2180/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (peças de reposição para usina de asfalto), visando atender as necessidades da SEMOSP, conforme consta no Termo de Referência e anexos às fls. 04/06.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-2506/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de grades de ferro metalon para janelas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme descrito às fls. 04/12.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-3484/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a

ser adotado na aquisição de material de consumo (medalhas e troféus esportivos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito às fls. 04/19.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-3533/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para VIII JEAR – Jogos Escolares da Área Rural, visando atender as necessidades da SEMED, conforme descrito às fls. 04/13.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3744/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (ração animal), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-3745/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sonorização, decoração, palco, iluminação e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme descrito às fls. 04/21.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a

modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-4196/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação para conservação dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito às fls. 03/09.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4373/2018

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas
Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Nova Esperança.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico 460/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NOVA ESPERANÇA**, no montante de **RS 52.498,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4367/2018

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas
Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Associação Promocional da Escola Família Itaipirema.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico 477/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ**, no montante de **RS 38.520,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais)**.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4386/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Aquisição

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 534/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de material de consumo (material gráfico), visando atender as necessidades da SEMPLAN, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 021/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **GRÁFICA EPA EIRELI - EPP**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 00737/2018, no valor de **R\$ 1.024,00 (um mil, vinte e quatro reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-4466/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (uniformes), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito às fls. 04/08.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSOS1-4514/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (material gráfico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito às fls. 04/11.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-5300/2018

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO 1-14215/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 0490/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de material permanente (liquidificador industrial), visando atender as necessidades da SEMUSA, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos às fls. 04/07.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 016/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 02515/2017, no valor de **R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 9255/GAB/PM/JP/2018
25 DE ABRIL DE 2018**

Exonera Geicimar da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Geicimar da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9256/GAB/PM/JP/2018
25 DE ABRIL DE 2018**

Nomeia Luciana Cristina Viotto Terras, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luciana Cristina Viotto Terras**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9257/GAB/PM/JP/2018
25 DE ABRIL DE 2018**

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2018/2020.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei nº 2472, de 19 de junho de 2013, e

Considerando o teor do Memorando nº 0295/SEMAS/PMJP/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os membros do Poder Público, para o biênio 2018/2020 a seguir nominados:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira;

b) Suplente: Lidiane Tanazildo da Costa.

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Adriana Silva dos Santos Gomes;

b) Suplente: José Carlos de Oliveira.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

José Roberto França de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

- a) **Titular:** Poliana Borchart;
b) **Suplente:** Elizabeth Francisco Freire.

IV - Secretaria Municipal de Fazenda

- a) **Titular:** Elizangela Balbino Lemos da Silva;
b) **Suplente:** Solange Cristiane Galbler.

V - Fundação Cultural:

- a) **Titular:** Severina Plácida de Oliveira;
b) **Suplente:** Géssica Santana da Silva.

VI - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo:

- a) **Titular:** Renata Pego dos Santos;
b) **Suplente:** Adriana Kuttert Gazdzichi.

VII - Gabinete do Prefeito:

- a) **Titular:** Luiz Roberto Silva do Nascimento;
b) **Suplente:** Angelo Luiz Ataíde Moroni.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Sociedade Civil que foram eleitos para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2018/2020:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:

- a) **Titular:** Maria José da Silva;
b) **Suplente:** Francisco Marcos Gomes da Páscoa.

II – Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – Creche Cantinho do Céu:

- a) **Titular:** Ana Lúcia Dias Carneiro;
b) **Suplente:** Dalva Maria da Silva Souza.

III – Centro Educativo Dom Bosco - CEDB:

- a) **Titular:** Ermelindo Dias Vasques;
b) **Suplente:** Celso Kubichem Rodrigues.

IV – Fundação Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação Ji-Cred/CDL – Espaço Social Sonho Meu:

- a) **Titular:** Claudicéia Menezes da Silva;
b) **Suplente:** Angelita Farias Barboza Nogueira.

V – Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER:

- a) **Titular:** José Aparecido de Oliveira;
b) **Suplente:** Rose Mary Cândido Plans.

VI – Associação de Amigos da Orquestra – Projeto Orquestra em Ação:

- a) **Titular:** Ana Lúcia Teixeira;
b) **Suplente:** Rita Priscila Gonçalves Carneiro.

VII – Centro de Integração Social Solidária Divina Providência – Creche Grilo Falante:

- a) **Titular:** Angelita Aparecida Pereira;
b) **Suplente:** Alessandra Spagnol Costa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 5909/GAB/PM/JP/2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9258/GAB/PM/JP/2018
25 DE ABRIL DE 2018

Exonera Jaqueline de Jesus Keri, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jaqueline de Jesus Keri**, do cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9259/GAB/PM/JP/2018
25 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Comissão Especial para proceder vistoria para levantamento de obra a ser demolida, em Área Pública, conforme Termo de Embargo nº 0005711, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a existência de edificação particular em área pública, e

Considerando parecer do Arquiteto, e tudo que consta no Processo

Administrativo nº 8-4127/18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder vistoria da edificação localizada no endereço descrito no Termo de Embargo nº 00005711 às fls. 02, do Processo Administrativo n. 8-4127/2018, para fins de demolição, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I** – Vagner Pereira Alves;
II – Adelman Apolinário da Silva;
III – Edson Cesário de Lima.

Art. 2º A Comissão Especial deverá proceder conforme estabelecido nos artigos 45, 46, 47 e 48 da Lei nº 18/83 (Código de Obras), concluindo seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 3º Serão sem ônus para o Município as atividades desenvolvidas pelos membros ora nomeados, sendo os trabalhos considerados de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9260/GAB/PM/JP/2018
25 DE ABRIL DE 2018

Renova a cessão do servidor municipal Antônio Roberto Ribeiro de Santana, ao Governo do Estado de Rondônia.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do ofício nº 567/2017/GOV-RED,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Antônio Roberto Ribeiro de Santana**, Enfermeiro, matrícula nº 12333, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9261/GAB/PM/JP/2018
25 DE ABRIL DE 2018

Exonera Luciana da Penha de Arruda, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Luciana da Penha de Arruda**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9262/GAB/PM/JP/2018
25 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Vandineia Teixeira Batista de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vandineia Teixeira Batista de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir do dia 02 de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9263/GAB/PM/JP/2018
25 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 091/SEMFAZ/18, e

Considerando o teor do Memorando n. 040/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 125.163,80** (cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
100 04.122.0001.2124.0000 Concurso Público 125.163,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso próprio, referente às inscrições do Concurso Público, terceira parcela 10% (dez por cento), conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FUNTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 4/2018

Receta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1610.02.1.1.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS -	0,00	1.235.891,00	1.235.891,00
		0,00	1.235.891,00	1.235.891,00

DECRETO N. 9264/GAB/PM/JP/2018
25 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 0155/SEMFAZ/18, e

Considerando o teor do Memorando nº 040/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
29 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 6.300,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
34 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -6.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9265/GAB/PM/JP/2018
25 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 0155/SEMFAZ/18, e

Considerando o teor do Memorando nº 040/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1132 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica 4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

1187 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1146 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica -4.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

1203 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9266/GAB/PM/JP/2018
25 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 34/FMS/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando nº 040/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
444 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 200,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

561 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
681 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 4.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Vigilância em Saúde - Teto

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
440 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -100,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

454 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -100,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
559 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

563 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
699 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -4.500,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Vigilância em Saúde - Teto

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9267/GAB/PM/JP/2018
25 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 0155/SEMFAZ/2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 040/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
242 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 330.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

306 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações

vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
243 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

244 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola -130.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

307 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9268/GAB/PM/JP/2018
25 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando nº 0155/SEMFAZ/18, e

Considerando o teor do Memorando n. 040/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 231.450,00** (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 192 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 8.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Ficha: 193 12.361.0002.2032.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 16.150,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 306 12.365.0003.2149.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 200.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER.

Ficha: 315 12.365.0003.2150.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 7.300,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 173 12.361.0002.2026.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 205 12.361.0002.2088.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação -24.150,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

Ficha: 274 12.365.0003.2142.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 280 12.365.0003.2142.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -5.300,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9269/GAB/PM/JP/2018
25 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando nº 073/SEMAS/ADM/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 040/SEMAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 840 08.122.0001.2084.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 180,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 844 08.122.0001.2084.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 280,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 812 08.122.0001.2051.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. -460,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9270/GAB/PM/JP/2018
25 DE ABRIL DE 2018

Exonera, a pedido, Vanessa Ferreira de Oliveira do cargo efetivo de Merendeira do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Vanessa Ferreira de Oliveira;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-3322/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Vanessa Ferreira de Oliveira** do cargo efetivo de **Merendeira** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Merendeira**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 10539/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (equipamentos hospitalares), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Convênio: Emenda Parlamentar 19122.075000/1150-06. Valor Estimado: **R\$ 136.433,76 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **10 de maio de 2018, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 1282/18/SEMEIA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (veículos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Valor Estimado: **R\$ 124.333,34 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **14 de maio de 2018, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 054/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3746/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (materiais elétricos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde. Valor Estimado: **R\$ 13.916,50 (treze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **10 de maio de 2018, às 11:00 horas**, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), e/ou Portal da Transparência (<http://www.ji-parana.ro.gov.br>), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2018.
Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 056/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2377/18/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (materiais gráficos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: **R\$ 25.450,84 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **14 de maio de 2018, às 11:00 horas**, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), e/ou Portal da Transparência (<http://www.ji-parana.ro.gov.br>), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental

Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão

Consulta de Processos SAC

Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

Ji-Paraná
VOCÊ MERECER UMA CIDADE MELHORI